

PROTOCOLO GERAL
Nº 64268.008412/2022-53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA
RONDÔNIA/6ºBIS
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

ASSUNTO
2020NE000462
(160346)

SEÇÃO : SALC

ANO : 2022

INTERESSADO: SETOR DE APROVISIONAMENTO
(ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS)

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2022
(GÁS DE COZINHA)

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DÊSTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		15	
2		16	
3		17	
4		18	
5		19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13		27	
14		28	



COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
INTERESSADOS: SEÇÃO REQUISITANTE / SALC / CONFORMIDADE(SCGR)

CHECKLIST DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE EMPENHO

☐ INEXIGIBILIDADE Nº _____	☐ PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____	☐ DISPENSA(*)
☐ UG GERENCIADORA UASG: 160346	☐ UG PARTICIPANTE	☐ UG NÃO PARTICIPANTE (CARONA)
☐ DIEx da Seção Requisitante (Nr _____)	☐ DIEx da Seção Requisitante (Nr _____)	☐ DIEx da Seção Requisitante (Nr _____)
☐ Tabela de Itens	☐ Tabela de Itens	☐ Tabela de Itens
☐ Nota de Crédito	☐ Nota de Crédito	☐ Nota de Crédito
☐ Consulta SICAF	☐ 1ª Pág. Edital	☐ 1ª Pág. Edital
☐ Consulta Consolidada	☐ Pág. Edital consta OM participante	☐ Pág. previsão de adesão
☐ Consulta CADIN	☐ Consulta SICAF	☐ Pág. Edital dos itens a serem empenhados
☐ Nota de Empenho	☐ Consulta Consolidada	☐ SIASG NET/Solicitação
	☐ Consulta CADIN	☐ SIASG NET/Autorização
	☐ Nota de Empenho	☐ Termo de Aceite do Fornecedor
		☐ Q3 (três) orçamentos (comparativos)
		☐ Cópia assinada da ARP
		☐ Mapa Comparativo
		☐ Consulta SICAF
		☐ Consulta Consolidada
		☐ Consulta CADIN
		☐ Nota de Empenho



“A LOGÍSTICA É TUDO, OU QUASE TUDO, QUE NÃO O COMBATE”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2022
(Processo Administrativo nº 64268.008412/2022-53)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O processo dispensa de licitação acima indicado tem por objetivo a aquisição de material de consumo (Carga de Gás Liquefeito de Petróleo), para o Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência.

2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de efetuar as aquisições e contratações com relevância e urgência para manter a vida vegetativa do Comando de Fronteira RO/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia. Desta forma, a aquisição dos materiais de consumo fazem necessária para possibilitar o cumprimento das atividades diárias do Batalhão.

3. A contratação direta se faz necessária, pelo fato de restar DESERTA a Dispensa Eletrônica nº 111/2022. Desta forma encontra amparo legal no que prevê a IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, no seu Art.22:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

4. Diante do exposto seja realizado a contratação direta, com fundamentos no que consta no Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como nos procedimentos constantes no Art.22 da IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Guajará-Mirim, RO, 26 de outubro de 2022

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/ 6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2022
(Processo Administrativo nº 64268.008412/2022-53)**

Torna-se público que o (a) COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/10/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00hs (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.}

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 13kg P13, com válvula de segurança)	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 7.105,00
2	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 45kg P45, com válvula de segurança)	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
Valor Total					R\$ 13.280,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da hora e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ccis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidocsapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme

previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Guajará-Mirim - RO, 10 de outubro de 2022.

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS – Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:41
Usuário: ***.310.902-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.567.156/0001-23	AV LEOPOLDO DE MATOS, 2329 BAIRRO TAMANDARE	76850-000
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	(069) 3541 2121/2151-SETFIN/4697-SALC

Ano	Tipo	Número
2022	NE	462

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/11/2022	Global	64268008412202253	0,0000	13.280,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.628.747/0001-54	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	76850-000
Endereço		
CAPITAO ALIPIO 1800 LIBERDADE		
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CONFORME DIEX. Nº 43 - SET APROVICIA C AP/C FRON RO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME 2022NC415706-COEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. PI ESUPLJA1QR. DISPENSA ELETRÔNICA 115/2022 DA UASG 160346.

Local da Entrega

AV: LEOPOLDO DE MATOS, NR 2329 - BAIRRO: TAMANDARÉ, CEP: 76.850-000 - GUAJARÁ MIRIM-RO.

Informação Complementar

16034606001152022 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:41
Usuário: ***.310.902-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.280,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	7.105,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2022	Inclusão	49,00000	145,0000	7.105,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	6.175,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2022	Inclusão	13,00000	475,0000	6.175,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LERICHE ALBUQUERQUE BARROS
[Assinatura]
03/11/2022 17:39:25

Responsável pela Nota de Empenho
MANOEL DA SILVA COSTA SOBRINHO
[Assinatura]
03/11/2022 16:22:31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

DIEEx nº 43 - Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO
EB: 64268.008412/2022-53

Guajará-Mirim, RO, 26 de setembro de 2022

Do Aprovisionador
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: aquisição de Gás GLP
Anexo: relação de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAI 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos materiais contidos no anexo deste documento.

2. Os **Objetivos Estratégicos** para aquisição dos materiais estão previstos no item 6 do Plano Estratégico do Batalhão e tem como finalidade – Servir refeições de qualidade em todos os refeitórios do âmbito do 6º BIS e PEF.

3. Segue em anexo a relação dos materiais a serem adquiridos.

4. Tipo de Empenho: Global
-PI E6SUPLJA1QR
-ND 33.90.30
-NC 2022NC415706

APL L 56 B
ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA – 2º Ten
Aprv Cmdo Fron Ro/ 6º BIS

DESPACHO DO FISC ADM	DESPACHO DO OD
1. O referido material deve ser adquirido; Em <u>26</u> de <u>SET</u> de 2022 <i>174</i> EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JUNIOR - Cap Fiscal Administrativo Substituto	1. Autorizo a aquisição do material e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso; 2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e 3. Publique-se. Em <u>26</u> de <u>SET</u> de 2022 <i>[Assinatura]</i> LÚCIO ARAÚJO AIRES - TC OD Subst Cmdo Fron RO/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

Anexo à Parte (Requisição) DIEx nº 43-Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO de 26 de setembro de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

2022NC415706

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 13kg P13, com válvula de segurança)	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 7.105,00
2	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 45kg P45, com válvula de segurança)	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
Valor Total					R\$ 13.280,00

Justificativa da contratação: A presente aquisição de material destina-se a atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do Batalhão e do Pelotão Especial de Fronteira, previstos no item 6 do Plano Estratégico do Batalhão e tem como finalidade – Servir refeições de qualidade em todos os refeitórios do âmbito do 6º BIS e PEF.

ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
Aprov Cmdo Fron Ro/ 6º BIS

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E
LIBERDADE”**

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Estudo Técnico Preliminar**1. Informações Básicas**

1.1. Número do processo: 64268.008412/2022-53

2. Introdução

2.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de gás de cozinha pelo prazo de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades do Setor de Aprovevisionamento do Cmdo Fron RO/6º BIS para os apoios necessários com a confecção de gêneros alimentícios.

2.2. Conforme tabela no Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A aquisição dos itens atenderá às necessidades de aquisição com entregas parceladas, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições do efetivo deste Cmdo e seu Pel Especial de Fronteira.

3.2. O setor de aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e janta) para o efetivo do Cmdo Fron RO/6º BIS e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

3.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Soldados, Cabos, Subtenentes e Sargentos e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa que no ano de 2022 somam 580 militares.

3.4. A aquisição em voga visa nova contratação para reposição de estoque, dos itens listados no Termo de Referência, tendo em vista, a alta de preços, tornando inexecutável a compra através do Pregão vigente na Unidade.

3.5. Os quantitativos do Termo de Referência desta Dispensa foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: o relatório de consumo mensal do Siscofis, o histórico de itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os cardápios elaborados e os saldos de empenhos a liquidar existentes.

Área Requisitante

Responsável

4. Área requisitante

Setor de Aprovevisionamento – Cmdo Fron RO/6º BIS

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZZI – 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante sendo esta feita por e-mail exclusivo do setor de aprovisionamento;

5.2. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do empenho;

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 09h30min às 11h30min ou à tarde das 13h30min às 16h30min h(horário local) nos dias úteis e com expediente, salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovevisionamento.

5.4. Os bens serão recebidos pela comissão de recebimento de gêneros, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os valores foram orçados utilizando dados do Painel de Preços e Orçamento com empresa local.

6.2. O valor estimado e valor de referência da contratação corresponde ao menor valor encontrado na junção das pesquisas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição do Gás será feita mediante Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

7.2. Para a determinação dos preços de referência, optamos por realizar as pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, e também por orçamento com fornecedor local, com o objetivo de chegar mais próximo ao valor praticado na região devido à dificuldade de transporte, localização geográfica da Unidade, entre outros.

7.3. A contratação pretendida justifica-se: pela necessidade urgente de aquisição de gás de cozinha para manter as atividades diárias desenvolvidas pelo Cmdo Fron RO/6º BIS ao longo dos meses de outubro de 2022 a fevereiro de 2023. Mesmo havendo Pregão vigente, a alta de preços no produto citado contribuiu para que os fornecedores vencedores não consigam dar continuidade com a entrega. O gás de cozinha é um item básico para suprir todas as atividades de confecção diária de alimentos.

7.4. Pelos motivos acima citados, tem-se demonstrado a real necessidade dessa aquisição por parte deste Cmdo.

7.5. Com a aquisição do gás de cozinha, poderemos continuar cumprindo todas as missões internas e externas do corrente ano.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados, os cardápios elaborados pelo Setor de Aproveitamento, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército Brasileiro previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Rondônia.

8.2. Segue anexo a este ETP, planilha com de Itens e quantidades utilizadas nos últimos 04 (quatro) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Os valores estimados da aquisição de gás de cozinha, somam a quantia de R\$ 13.280,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Parcelamento da solução é possível e não acarreta prejuízo para o conjunto da solução, pois, os itens são independentes e podem ser executados por empresas diferentes.

10.2. Além disso, a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de

15.10. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

15.11. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO.

16. Adequação do Ambiente

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para as aquisições dos materiais.

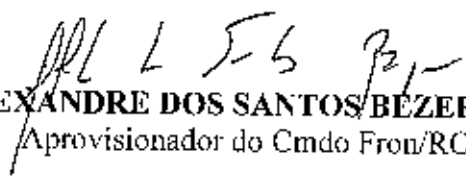
17. Declaração de Viabilidade

17.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solicitação de mercado escolhida, a Equipe do Setor de Aprovisionamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19. Responsáveis


ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
Aprovisionador do Cmdo Fron/RO 6º BIS

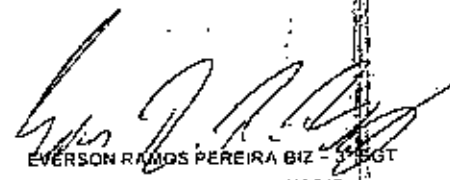
APROVO o presente ETP, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica.


LÚCIO ARAÚJO AIRES - TC
Ordenador de Despesas Substituto

FL 01

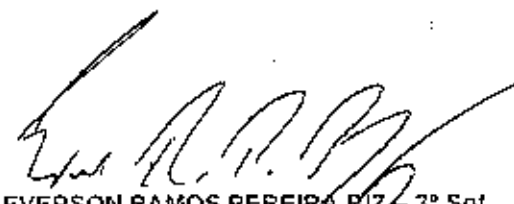
[Signature]

VOTO		6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE BELVA											
RDC ADM		Grade Numérica de Etapas Reduzidas referente ao mês de JUNHO de 2022											
#	Q	Almoço	Jantar	#	Café	Almoço	Jantar	Q	Café	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES	
01	98	518	35	12	82	82	43	23	498	498	34	CAFÉ	
02	517	518	31	13	518	519	38	24	405	406	36	de 1 a 11	3944
03	525	130	31	14	518	519	36	25	47	46	47	de 12 a 22	3563
04	67	67	28	15	518	356	29	26	41	40	41	de 23 a 31	2945
05	79	79	40	16	262	262	34	27	460	460	69	TOTAL	10452
06	517	518	43	17	262	71	34	28	498	498	57	ALMOÇO	
07	518	519	37	18	76	86	38	29	498	498	48	de 1 a 11	3741
08	518	519	38	19	81	81	44	30	498	498	47	de 12 a 22	3232
09	518	519	33	20	368	378	80	31	0	0	0	de 23 a 31	2942
10	518	285	36	21	380	380	83	-				TOTAL	9915
11	69	69	30	22	498	498	30	-				JANTAR	
Soma	3944	3741	382	Soma	3563	3232	489	Soma	2945	2942	379	de 1 a 11	382
												de 12 a 22	489
												de 23 a 31	379
												TOTAL	1250



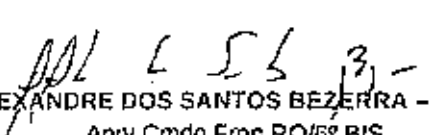
EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 1º SGT
Rsp Aprv Cmda Fran RO/6º BIS

VOTO					6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA								
REC ADM					Grade Numérica de Etapas Reduzidas referente ao mês de JULHO de 2022								
C.D.	CAFÉ	Almoço	Jantar	Dia	CAFÉ	Almoço	Jantar	Dia	CAFÉ	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES	
01	98	167	50	12	453	452	48	23	63	86	63	CAFÉ	
02	66	66	66	13	477	476	57	24	54	110	87	de 1 a 11	
03	54	54	54	14	477	476	55	25	508	507	52	de 12 a 22	
04	491	409	49	15	483	72	49	26	486	487	44	de 23 a 31	
05	491	490	54	16	54	109	55	27	485	484	72	TOTAL	
06	487	486	106	17	51	51	51	28	486	484	45	ALMOÇO	
07	489	488	84	18	509	508	50	29	488	413	132	de 1 a 11	
08	488	68	49	19	508	507	50	30	60	86	63	de 12 a 22	
09	106	79	79	20	511	510	50	31	58	81	58	de 23 a 31	
10	90	57	57	21	511	510	57	-				TOTAL	
11	456	455	53	22	516	152	54	-				JANTAR	
Soma	3316	2819	701	Soma	4550	3823	576	Soma	2688	2738	616	de 1 a 11	
												de 12 a 22	
												de 23 a 31	
												TOTAL	
												701	
												576	
												616	
												1893	



EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 3º Sgt
Rsp Aprv Cmde Fron RC 6º BIS

VISTO				6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA								
FISC ADM				Grade Numérica de Etapas Reduzidas referente ao mês de DE AGOSTO DE 2022								
Dia	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES
01	98	476	50	12	434	100	33	23	483	481	48	CAFÉ
02	482	477	49	13	34	56	35	24	482	481	52	de 1 a 11 3951
03	485	483	75	14	38	60	39	25	486	339	43	de 12 a 22 3129
04	485	483	40	15	337	337	29	26	448	70	44	de 23 a 31 3372
05	485	232	51	16	317	317	27	27	49	71	50	TOTAL 10452
06	52	74	52	17	465	463	47	28	50	72	51	ALMOÇO
07	59	81	54	18	477	476	51	29	484	483	54	de 1 a 11 4100
08	449	439	49	19	435	64	41	30	415	476	50	de 12 a 22 2507
09	452	451	93	20	60	81	60	31	475	475	52	de 23 a 31 2948
10	452	452	90	21	52	74	53	-				TOTAL 9555
11	452	452	92	22	480	479	50	-				JANTAR
Soma	3951	4100	695	Soma	3129	2507	465	Soma	3372	2948	444	de 1 a 11 695
												de 12 a 22 465
												de 23 a 31 444
												TOTAL 1604


 ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
 Aprv Cmdo Fron RO/6º BIS

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Grade Numérica de Etapas Completas referente ao mês de JUNHO de 2022

[illegible]

Quadro de Quantitativos e Complementos - Numeração a que a UA faz jus

QuotaComp	Ci	ST/Seg	Cb/Std	Civ 50%	Civ 100%	Cag/Ai	Az CM	Mil Baix	Soma	Valor UnC	Valor Total
QR											
PRM											
QF	750	2.170	7.980						10.900	5,45	59.405,00
QRM											
QR 60%											
PR 60%											
R12											
AE											
CF											
C Esc											
CF 60%											
									Total	59.405,00	

Importa a presente grade na quantia total de :
R\$59.405,00

EVERSON RAULUS PEREIRA 817-1 SGT
Rep Apv Cncls FRODOFF-BIS

Rep Apv Credit Fin: 2015-2016- BIS

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Grade Numérica de Etapas Completas referente ao mês de JULHO de 2022

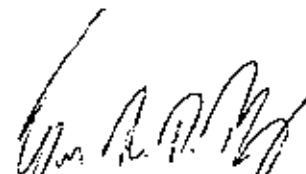
RSC ADM

P34. ADM										Quantitativos																	Complementos											
Ord	Militares										Civis																	MdBaz										
	Oficiais					Sub Ten/Sgt					Cdr / Sd					50%					100%					Cadetes e Alunos					Alunos CM / CFS					OF	C Esc	CF DOA
	OR	RRM	RZ	AE	OR	RRM	RZ	AE	OP	ORM	RZ	AE	RR	OP	RR	OP	RR	RRM	RZ	AE	OR	ORM	RZ	AE	RR	RRM	OR											
1	21				96				364																			494										
2	3				3				56																			66										
3	2				5				47																			54										
4	17				97				352																			491										
5	32				97				362																			481										
6	31				97				359																			487										
7	31				97				363																			489										
8	32				97				359																			488										
9	3				10				83																			106										
10	7				7				81																			90										
11	27				92				337																			456										
12	25				91				337																			453										
13	25				91				351																			477										
14	25				91				351																			477										
15	31				91				363																			483										
16	6				29				83																			109										
17	21				9				43																			51										
18	30				98				393																			509										
19	30				98				380																			508										
20	30				97				384																			511										
21	30				97				394																			511										
22	34				98				394																			516										
23	2				15				69																			86										
24	3				15				82																			110										
25	30				97				381																			508										
26	24				97				357																			488										
27	33				97				355																			485										
28	23				98				355																			488										
29	33				100				355																			488										
30	2				15				69																			86										
31	1				13				59																			73										
Soma	666				2.129				8.332																			228										

Quadro de Quantitativos e Complementos - Numeração a que a UA faz jus

Quant/Comp	OF	ST/Sgt	Cdr/Sd	Civ 60%	Civ 100%	Cad/Al	Al CM	MdBaz	Soma	Valor Unit	Valor Total
OR											
RRM											
OR	666	2.129	8.332						11.127	5,45	60.542,15
OR/Al											
OR 60%											
RR 60%											
RZ											
AE											
CF											
C Esc											
CF 60%											
Total										60.542,15	

Imposta a presente grade na quantia total de :
R\$60.542,15


EVERSON RAMOS PEREIRA BZ / 5º Sg
Esp Adv Crdo Fim RORP B'S

PL 25

FFC ADM

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Grade Numérica de Etnas Completas referente ao mês de DE AGOSTO DE 2022

Dt	Quantitativos																								Complementos					
	Etnas				V. Transg.				Ch / Sd				Cvts				Categorias e Ações											M. Biv		
	CF	CM	PR	AE	QR	RRV	PD	RE	QR	QRM	RP	AE	RR	QR	RR	QR	PR	RRV	RJ2	AE	QR	QRM	RJ2	AE	RR	RR	QR	CF	C	CF 60%
1					100				359																			480		
2					100				361																			482		
3					100				352																			485		
4					100				352																			485		
5	73				100				352																			485		
6	7				16				56																			485		
7	7				14				56																			75		
8	2				96				373																			82		
9	31				96				373																			449		
20	72				96				373																			452		
11	2				96				373																			452		
12	75				96				373																			452		
13	1				14				42																			434		
14	1				14				42																			57		
15	74				49				264																			91		
16	22				47				248																			337		
17	2				88				335																			317		
18	7				87				348																			409		
19	1				84				310																			477		
26	1				14				65																			430		
21	2				14				60																			83		
22	21				98				349																			75		
23	25				89				349																			480		
24	34				89				349																			483		
25	25				102				349																			482		
26	32				95				370																			485		
27	2				16				53																			448		
28	7				14				57																			72		
29	34				102				348																			73		
30	32				88				346																			484		
31	22				48				255																			476		
Soma	728				2.226				7.867																			336		

Quadro de Quantitativos e Complementos - Númerário a que a UA faz jus

QuantComp	CM	ST/Sgt	Ch/Sd	Cv 60%	Cv 100%	Cadial	Al CM	Mil Biv	Soma	Valor Unit	Valor Total
QR											
RRV											
QR	728	2.226	7.867						10.831	5,45	59.573,95
QRV											
QR 60%											
PR 60%											
RJ2											
AE											
CF											
C.F.V.											
CF 60%											
Total										59.573,95	

Importa a presente grade na quantia total de R\$59.573,95

AL L S B P
ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
ADM Censo Ponto PONTA BIS

FL. 96

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
CMDO FRON RO/6º BIS
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS / APROV
Período considerado: De 01/06/2022 até 31/08/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07 0265	159681	ABACATE / Tipo: In natura;	Quilograma	620	R\$ 2.930,00
07 0039	156284	ABÓBORA / -TIPO: PAULISTA	Quilograma	160	R\$ 355,00
07 0030	158034	AÇAFRÃO / -TIPO: EM PÓ	Unidade	3	R\$ 20,82
07 0072	164007	AÇÚCAR / Tipo: Refinado;	Quilograma	963	R\$ 5.200,20
07 0401	164013	ÁGUA MINERAL / Tipo: Com Gás;	Litro	180	R\$ 322,20
07 0060	164012	ÁGUA MINERAL / Tipo: Sem Gás;	Litro	750	R\$ 892,50
22 0006	0218401959	ALCOOL EM GEL 500 ML /	Frasco	3	R\$ 20,55
3992	176612	ALCOOL ETÍLICO / Apresentação: Litro 92,8 INPM; Concentração: 95,0 gl;	Unidade	40	R\$ 340,00
4113	0218405505	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70º, FRASCO COM 500ML /	Frasco	59	R\$ 286,15
07 0143	159870	ALFACE / Tipo: Americana;	Quilograma	210	R\$ 2.625,00
07 0349	188527	ALHO / Tipo: Conserva;	Quilograma	86	R\$ 1.849,00
07 0172	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	100	R\$ 2.569,00
3572	159005	ALVEJANTE / Base: Cloro;	Unidade	64	R\$ 184,82
3229	168349	AMACIANTE DE ROUPAS / Tipo: 2;	Unidade	5	R\$ 34,00
07 0162	163893	AMENDOIM / Tipo: In natura com ou sem casca;	Quilograma	440	R\$ 1.308,00
07 0001	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	Quilograma	586	R\$ 2.402,60
07 0432	190291	APRESUNTADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	400	R\$ 6.234,00
07 0249	158249	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Beneficiado Polido Longo Fino;	Quilograma	2565	R\$ 10.952,55
07 0075	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	Quilograma	45	R\$ 192,15
3719	164591	ASSADEIRA / Tipo: Alumínio; Tamanho: Média;	Unidade	20	R\$ 760,00
21 0021	161506	ASSADEIRA / Tipo: Vidro; Tamanho: Média;	Unidade	8	R\$ 352,00
07 0398	159878	ATUM / Tipo: Em conserva;	Quilograma	262	R\$ 1.747,90
07 0553	0218407359	AVEIA / EM FLOCOS FINOS	Unidade	80	R\$ 301,00
07 0218	190060	AZEITE / Tipo: Dendê;	Litro	2	R\$ 45,74
07 0076	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro	2224	R\$ 19.140,22
07 0021	163872	AZEITONA / Tipo: Prefa com caroço;	Quilograma	52	R\$ 2.998,00
07 0373	163972	BACON / Tipo: Tradicional;	Quilograma	198	R\$ 5.341,09
07 0041	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	249	R\$ 1.494,00
07 0125	19966	BANANA / -TIPO: PRATA	Quilograma	1590	R\$ 7.155,00
07 0433	120780	BANANA / -TIPO: TERRA	Quilograma	37	R\$ 222,00
21 0081	0218407523	BANDEJA FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 32CM, SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS /	Unidade	10	R\$ 349,90

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07 0555	188366	BARRA DE CEREAIS / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1601	R\$ 1.330,82
07 0287	164023	BATATA / Tipo: Doce;	Quilograma	485	R\$ 1.697,50
07 0163	164025	BATATA / Tipo: Frita/Palito;	Quilograma	150	R\$ 2.700,00
07 0080	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	1080	R\$ 3.970,80
07 0137	164024	BATATA / Tipo: Palha;	Quilograma	310	R\$ 3.007,00
07 0025	0218406027	BEBIDA / TIPO: ISOTÔNICO / SABOR TANGERINA / 500 ML	Unidade	320	R\$ 1.248,00
07 0081	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma	575	R\$ 1.725,00
07 0165	21341	BISCOITO / TIPO: MAISENA	Quilograma	210	R\$ 934,50
07 0023	0218405947	BISCOITO CREAM CRAKER / PCT 400g	Unidade	337	R\$ 1.428,61
07 0190	0218404679	BISCOITO TIPO WAFER / SABORES DIVERSOS	Unidade	860	R\$ 2.064,00
07 0545	190285	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Champagne;	Quilograma	24	R\$ 165,60
07 0682	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma	240	R\$ 1.068,00
07 0180	159873	BISCOITOS E BOLACHAS DOÇES / Tipo: Sem recheio;	Quilograma	40	R\$ 74,00
07 0239	190263	BISCOITOS E BOLACHAS DOÇES / Tipo: Wafel de morango;	Quilograma	322	R\$ 595,70
07 0111	190308	BISCOITOS E BOLACHAS SALGADAS / Tipo: Cream cracker;	Quilograma	136	R\$ 594,32
07 0346	190463	BISCOITOS E BOLACHAS SALGADAS / Tipo: Sem recheio;	Quilograma	562	R\$ 2.242,38
4203	0218405682	BOLA OFICIAL BASQUETE. / CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, 600 A 650 G.	Unidade	1	R\$ 108,00
07 0364	188317	BÓLO / Tipo: Recheado;	Quilograma	650	R\$ 1.040,00
4088	0218405481	BOMBA ENCHER BOLA. /	Unidade	1	R\$ 19,99
07 0166	0218405395	BOMBOM DE CHOCOLATE / RECHEADO	Unidade	400	R\$ 396,20
28 0045	0218405369	BOTA BORRACHA BRANCA / CANO LONGO - TAM 40.	Par	30	R\$ 1.636,80
28 0006	180160	BOTA DE BORRACHA / Cor: Branca; Modelo: Cano Médio; Tamanho: 41;	Par	15	R\$ 603,90
04 0001	143026	BOTIJÃO DE GÁS / TIPO: P 13	Unidade	251	R\$ 30.120,00
04 0002	143025	BOTIJÃO DE GÁS / TIPO: P 45	Unidade	22	R\$ 10.488,00
07 0138	159698	BRÓCOLIS / Tipo: In natura;	Quilograma	95	R\$ 1.496,25
982	0218406477	CADEADO MATERIAL LATAO MARCIÇO 50MM / AÇO INOXIDAVEL 16 PINOS.	Unidade	3	R\$ 432,00
07 0084	158193	CAFÉ / Tipo: Moído Categoria II;	Quilograma	337	R\$ 5.897,50
07 0248	158192	CAFÉ / Tipo: Moído;	Quilograma	130	R\$ 4.108,00
4218	0218405709	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 /	Unidade	4	R\$ 2,00
3562	0218404810	CAL HIDRATADA COM FIXADOR, FINALIDADE PINTURA, 078 KG /	Saco	1	R\$ 17,60
07 0257	190034	CALDO DE BACON / Tipo: Em pó;	Quilograma	1	R\$ 68,30
07 0431	190358	CALDOS EM PÓ / Tipo: Carne;	Quilograma	4	R\$ 31,60
07 0139	188532	CALDOS EM PÓ / Tipo: Galinha;	Quilograma	5	R\$ 42,70
07 0019	189914	CANELA / Tipo: Em Pó;	Quilograma	608	R\$ 912,00
3317	164533	CANETA / Tipo: Estereográfica;	Unidade	5	R\$ 2,40
4037	173288	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO / Tamanho: A4	Unidade	1	R\$ 31,21
07 0193	160840	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Contra file de lombo desossado congelado;	Quilograma	510	R\$ 16.441,27
07 0192	160847	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Miolo de alcatra desossada congelada;	Quilograma	2026	R\$ 64.832,00
07 0132	160855	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;	Quilograma	1960	R\$ 21.646,80
07 0194	158152	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;	Quilograma	2576	R\$ 43.663,20
07 0010	153704	CARNE DE PEIXE / TIPO: SARDINHA ENLATADA	LATA	235	R\$ 959,35
07 0216	190361	CARNE SALGADA / Corte/Tipo: Orelha suína;	Quilograma	201	R\$ 762,19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64268.008412/2022-53

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160346 – Cmdo Fron RO/6º BIS

Data da sessão: __/__/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: __:__ hs (horário de Brasília)

1. OBJETO

Item	Descrição: Especificação	Und. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 13kg P13, com válvula de segurança)	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 7.105,00
2	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 45kg P45, com válvula de segurança)	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
Valor Total					R\$ 13.280,00

1.1. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 13.280,00** (treze mil, duzentos e oitenta reais).

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitado o valor máximo individual do item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Cmdo Fron RO/6° BIS poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC415706	00001	193894	0100000000	339030	ESUPLJA1QR

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Cmdo Fron RO/6° BIS, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 (trinta) dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O Cmdo Fron RO/6º BIS poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Cmdo Fron RO/6º BIS correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O item será entregue no **COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, localizado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2529, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000, no Setor de Aprovisionamento.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada e posteriormente, após pedidos que serão realizados por e-mail (entrega por remessas).
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) Comissão de recebimento do Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RO/6º BIS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 11.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atentar para a correta descrição técnica dos itens.
- 11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7

deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do **COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento emitida pelo COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I

$I = 0,00016438$

(TX) $I = (6/100)$

/365

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será **parcelada** ao longo dos meses de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 por meio de emissão de NE global;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhará Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (69) 3541-3684, ou pelo e-mail aprov6bis@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Setor de Aquisição, Licitações e Contratos do Cndc Fron RO/6° BIS.

Guajará-Mirim - RO, 26 de setembro de 2022

DEL L 56 B1
ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2ª Ten
Aprovisionador do Cndc Fron RO/6° BIS

Everson Ramos Pereira BIZ
EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 3ª Sgt
Responsável pelo Termo de Referência



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

DISPENSA ELETRÔNICA

NUP: 64268.008412/2022-53

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Sector Requisitante: SETOR DE APROVISIONAMENTO

Responsável pela Demanda:

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ

E-mail:

aprov6bis@gmail.com

Número da Identidade: 0401301973

3º Sgt

Telefone:

(69) 3541-3634

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 13kg P13, com válvula de segurança)	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 7.105,00
2	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 45kg P45, com válvula de segurança)	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
Valor Total					R\$ 13.280,00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização deste Processo Administrativo tem por finalidade realizar a aquisição do item acima referenciado para utilização na Provisão dos meses de outubro de 2022 a fevereiro de 2023.

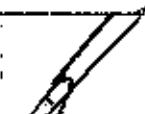
2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da reposição do estoque do Setor de Aproveitamento.

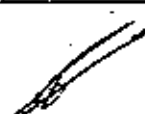
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Planeja-se que a Aquisição, seja entregue no prazo de até 05 dias corridos após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho e posteriormente, através de pedidos a serem realizados através de e-mail (entrega em remessas por meio de Nota de Empenho global).

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA COMPRA DO OBJETO:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da equipe de Planejamento	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA – 2º Ten	0196365035	Comdo Front RO/6º BIS	
Integrante requisitante	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ – 3º Sgt	0401301973	Comdo Front RO/6º BIS	

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	03316466762	0196365035	Comdo Front RO/6º BIS	
Fiscal substituto	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ	12911211707	0401301973	Comdo Front RO/6º BIS	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada, visando cumprir o determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade ainda com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 13kg P13, com válvula de segurança)	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 7.105,00
2	Carga de gás liquefeito de Petróleo, entrega de botijão de gás plena com substituição de botijão vazio (casco e gás GLP com 45kg P45, com válvula de segurança)	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 6.175,00
Valor Total					R\$ 13.280,00

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: JUNHO E SETEMBRO DE 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de quatro orçamentos, sendo 01 (um) de uma empresa local e 03 (três) oriundas de pesquisa no **painel de preços**.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 23 da Lei 14.133/21 e Art. 5º Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Item	Descrição/ Especificação	Und	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média
01	Carga de gás liquefeito de Petróleo P13kg	Und	R\$ 150,00	R\$ 152,40	R\$ 165,00	R\$ 155,80
02	Carga de gás liquefeito de Petróleo P45kg	Und	R\$ 540,99	R\$ 542,00	R\$ 546,33	R\$ 543,11

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

R. 36

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Preço
01	Carga de gás liquefeito de Petróleo P13kg	Und	R\$ 145,00
02	Carga de gás liquefeito de Petróleo P45kg	Und	R\$ 475,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

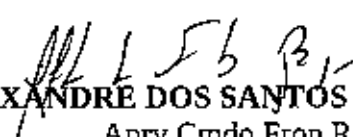
5.1 Desta forma, tendo o preço do fornecedor local abaixo da média pesquisada no Painel de Preços, chegamos ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qnt	Preço 1 (Fornecedor local)	Preço 2 (Painel de Preços)	Preço 3 (Painel de Preços)	Preço 4 (Painel de Preços)	Valor de Referência
01	Carga de gás liquefeito de Petróleo P13kg	Und	49	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 152,40	R\$ 165,00	R\$ 145,00
02	Carga de gás liquefeito de Petróleo P45kg	Und	13	R\$ 475,00	R\$ 540,99	R\$ 542,00	R\$ 546,33	R\$ 475,00
Valor Total								R\$ 13.280,00

5.2 Desta forma, a aquisição referente ao DIEx Requisitório nº 43-SET ATROV/CIA C API/CFRON RO, de 28 de setembro de 2022, EB: 64268.008412/2022-53 refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

5.3 Anexos: A documentação comprobatória, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Guajará-Mirim - RO, 26 de setembro de 2022


ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
Aprv Cmdo Fron RO/6º BIS

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME
ANTONIO DO GÁS

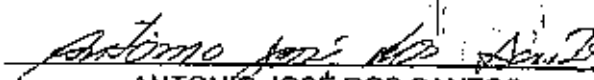
CNPJ: 18.628.747/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004329295
Av. Capitão Alípio, 1800 - Bairro Liberdade - Fone: 69-3541-1702
CEP: 76.850-000 - GUAJARÁ-MIRIM - RONDÔNIA

AO
6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRINCIPE DA BEIRA
GUAJARÁ-MIRIM / RO

Segue abaixo orçamento conforme solicitação.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga de gás liquefeito de petróleo - GLP P13, entrega de botijão com carga completa em substituição de botijão vazio(casco e gás GLP com 13 kg (P13), com válvula de segurança). O produto desenvolvido segundo a norma ABNT NBR 8460 ou mais recente, acondicionado em recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP). As condições deverão estar de acordo com a port. 4 7 de 24/03/99, NBR- 14024 da ABNT), (NBR 7460, NBR 8460 da ABNT) ou mais recente. material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460. 254025	Und	49	145,00	7.105,00
2	Carga de botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 45 kg, acessórios com válvula e mecanismo de segurança	Und	13	475,00	6.175,00
VALOR TOTAL					13.280,00

Guajará-Mirim/RO, 20 de setembro de 2022


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 654.223.332-68

MINISTÉRIO DA
ECONOMIAMÉDIA
R\$ 155,80MEDIANA
R\$ 152,40MENOR
R\$ 150

FILIOS APLICADOS

Descrição:

Descrição Complementar:

Página
Tempo

GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO DOMÉSTICO, GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO INDUSTRIAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS ENGARRAFADO (GLP)

GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO DOMÉSTICO, CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, PARA BOTIJÃO P13, COM FORNECIMENTO DO CASCO NO FORMATO DE COMODATO DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS (ITEM ENQUADRADO NA TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. OS ITENS SERÃO ENTREGUES NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE SC CAMPUS CONCORDIA, CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, PARA BOTIJÃO P13, COM FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) CASCOS, NO FORMATO DE COMODATO, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS (ITEM ENQUADRADO NA TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS. OS ITENS SERÃO ENTREGUES NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS ARELARO DO LUIZ, CARGA DE GÁS GLP 13 - KG CARGA DE GÁS GLP IGAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO: BUTANO/PROPANO, FORNECIDO EM CILINDRO P-13, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS ENGARRAFADO (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG, CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13).

2022

Quantidade total no registro: 3
Itens apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modelidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Código	NASC	Data da Compra
00001-2022	00001	Quantidade de 13 kg	401852	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	12	R\$155	PERSONAL CHAMINHO DE SERVIÇO BRASILEIRO	00001-2022	00001-2022	05/04/2022
00002-2022	00001	Quantidade de 13 kg	401852	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	12	R\$152,40	VALERIA DE OLIVEIRA	00002-2022	00002-2022	07/03/2022
00003-2022	00001	Quantidade de 13 kg	401852	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	12	R\$150	VALERIA DE OLIVEIRA	00003-2022	00003-2022	20/04/2022

Atualizado em: 14/04/2022 às 00:00
Fonte: paineldeprecos.planfjanato.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 543,11 MEDIANA R\$ 542,00 MENOR R\$ 540,99

FILTROS ADICIONAIS

Selecione o(s) campo(s) a(s)

GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL, GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO DOMÉSTICO- GÁS GLP PROPANO BUTANO, PRESSÃO VAPOR 17,34 KG/CM², TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,366MBL, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, UMIDADE SECA, COMPOSIÇÃO PROPANO 2021, 2022 30 PER, RECARGA-CILINDRO 45,00 KG, GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO: DOMÉSTICO- ENVASADO P45

Atualizado em 14/06/2022

Quantidade total e registros:

Registros apresentados: 3 de 3

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade do Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000144022	00001	Despesa com Licitação	461051	GÁS LIQUEITO DE PETRÓLEO		QUILograma	27	1951,99	UNIF DO NASCIM-INTO AMARAL & CIA LTDA	INST.FED.DE PENALCIENTOS E TERCEROS	19570100 DE COLOCACIÃO DE PLODO SUDESTE MG	10-03-2022
000014022	00001	Preço	461051	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	45	19542	BAR COFENOR & TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	195702-4, 195703 DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇAS	17-03-2022
000014022	00001	Preço	461051	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	45	19546,55	BAR COFENOR & TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	195702-4, 195703 DE MANUTENÇÃO DE SEGURANÇAS	17-03-2022



PL 43
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.628.747/0001-54 DUNS®: 895151979
Razão Social: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nome Fantasia: ANTONIO DO GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/01/2022 (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 16:52:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**
CNPJ: **18.628.747/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 04/11/2022 12:44:21

Usuário: 34931090249

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
18628747000	Creditor/Devedor não existente no SIAFI	Adimplante	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.